



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Desenvolvimento e compromisso com você.

Adm. 2009 - 2012

LEI Nº 1965/2010

ALTERA ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Os Anexos de Metas Fiscais integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Carandaí – MG, para o exercício de 2011, passam a ser os que acompanham esta Lei, adequados contabilmente ao Projeto de Lei Orçamentário para o mesmo exercício.

Art. 2º - Ficam autorizadas as providências contábeis necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior e ratificadas todas as disposições da Lei nº. 1955 de 25 de junho de 2010, não alcançadas pelas adequações objeto da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de dezembro de 2010.

Clairton Dutra Costa Vieira
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Leandro Augusto Pinto Abidalla
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 16 de dezembro de 2010. _____
Leandro Augusto Pinto Abidalla - Superintendente Administrativo.